

**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO ESTABELECE
CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
PARA AS DISCIPLINAS DO CICLO BÁSICO E PROFISSIONAL NO PERÍODO 2023.2
EDITAL POLI/ UPE N.º 2023/2**

O Diretor da Escola Politécnica de Pernambuco no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Artigo 157 do Regimento Geral da Universidade de Pernambuco, e considerando o estabelecido na **Regulamentação das Atividades Complementares da Escola Politécnica de Pernambuco** torna público critérios de **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES** especificados conforme descrito neste documento.

1. DO PROGRAMA DA MONITORIA

A **MONITORIA** é uma ação de incentivo à docência, que visa melhorar a qualidade de ensino e desenvolver a formação integral discente. As atividades de monitoria são exercidas de forma voluntária e sem caráter empregatício.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) e cursando disciplinas no período corrente em curso da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco;
- b) Ter sido aprovado(a) na disciplina pleiteada ao exercício de monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE MONITORIA

- a) Divulgar as informações referentes ao programa de monitorias;
- b) Criar a plataforma de inscrição on-line para a candidatura das monitorias;

- c) Receber e analisar as solicitações de monitoria para o semestre vigente através da plataforma de inscrição;
- d) Efetivar o cancelamento de monitorias;
- e) Orientar e prestar esclarecimentos aos docentes e monitores;
- f) Receber e analisar os relatórios de atividades de monitoria ao término do período de vigência das mesmas;
- g) Emitir certificados de conclusão de monitoria;
- h) Monitorar as atividades dos monitores nos exercícios de suas funções.

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- a) Avaliar as solicitações dos candidatos a partir das informações encaminhadas por e-mail do(a) professor(a) pela Coordenação de Monitorias;
- b) Após as respectivas avaliações, o(a) professor(a) orientador(a) deverá indicar 03 candidatos à Coordenação de Monitoria, a fim de compor uma dupla de monitores por turma;
- c) Encaminhar à Coordenação de Monitoria o resultado da avaliação até a data **04/11/2023**;
- d) Subsidiar os monitores em suas atividades.

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- a) Participar obrigatoriamente da **REUNIÃO VIRTUAL** para validação da data e horário das
- b) monitorias, no dia **06/11/2023** às 10h ou às 17h, na **SALA VIRTUAL** a ser informada por e-mail (endereço informado na inscrição) com a lista de aprovados;
- c) Cumprir a carga horária e os horários estabelecidos para o exercício da monitoria;
- d) Atender alunos(as) em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou
- e) auxiliá-los(as) no estudo da disciplina na qual atua como monitor(a);
- f) Entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao término da monitoria devidamente validado pelo(a) professor(a) orientador(a) para o e-mail da Coordenação de Monitoria.

6. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

- a) As atividades de monitoria deverão ser exercidas no período letivo **2023.1**
- b) As atividades de monitorias deverão acontecer no formato **REMOTO, COM EXCEÇÃO PARA AS DISCIPLINAS QUE EXIGEM FORMATO PRESENCIAL** (essas situações deverão ser analisadas pela Coordenação).

7. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- a) As atividades de monitoria poderão ser suspensas pela coordenação de monitorias nas seguintes condições:
- b) Por solicitação do(a) monitor(a) à Coordenação de Monitoria;
- c) Por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) à Coordenação de Monitoria;
- d) Irregularidades no exercício da monitoria.

8. DAS OFERTAS

As vagas das monitorias serão alocadas de acordo com a **DEMANDA, OU SEJA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR PARTE DO ALUNO E APROVAÇÃO POR PARTE DO(A) PROFESSOR(A).**

9. DA INSCRIÇÃO

I – A inscrição para a vaga de monitor(a) deve ser realizada entre os dias **19/10 e 26/10** através do link: <https://forms.gle/2EqGJkmoixZyhkLv7>

APENAS SERÁ PERMITIDA UMA CANDIDATURA A VAGA DE MONITORIA POR ALUNO(A). O NÃO CUMPRIMENTO DESSE ITEM ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO MESMO.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) alunos(as) que concorrerão à vaga de monitor(a) de uma turma deverão anexar, na plataforma de inscrição, **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (RETIRADO DO SIGA)**.

11. DA SELEÇÃO DOS APROVADOS

O processo de seleção dos monitores ocorrerá em 02 etapas

I – Verificação, por parte da Coordenação de Monitoria, da documentação fornecida pelos candidatos até o dia **27/10/2023**;

II– **VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA DO(A) ALUNO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA PLEITEADA**;

III –Divulgação dos resultados do processo seletivo por parte da Coordenação de Monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS(AS) APROVADOS(AS) POR PARTE DO(A) PROFESSOR(A) PARA A COORDENAÇÃO DE MONITORIA DENTRO DO PRAZO LIMITE IMPEDIRÁ A ATUAÇÃO DO(A) ALUNO(A) COMO MONITOR(A).

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção dos monitores será divulgado nos canais virtuais oficiais da POLI/UPE a partir do dia **07/11/2023**.

13. CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MONITORIA

I – O(a) monitor(a) ao término de suas atividades deverá enviar o relatório da monitoria juntamente com a presença dos alunos devidamente validado pelo(a) professor(a) orientador(a) para o e-mail da Coordenação de Monitoria (monitorias@poli.br) com assunto.

14. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA 2023.1

Parágrafo único: Será emitido um certificado com carga horária de 60 horas aos alunos que concluírem suas atividades como monitor(a) e tiverem seus relatórios assinados pelos respectivos

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) É de inteira responsabilidade dos(as) alunos(as) e professores(as) orientadores(as) o conhecimento e cumprimento das regras deste edital. Cabe ao aluno(a) providenciar toda a documentação exigida neste Edital.
- b) O aluno(a) selecionado deverá comparecer às reuniões virtuais com a Coordenação de Monitoria quando as mesmas forem realizadas, o não cumprimento desse item acarretará uma irregularidade no exercício da monitoria.
- c) Todo o contato realizado pela Coordenação de Monitoria com os monitores será realizado exclusivamente através do e-mail fornecido pelos mesmos no ato de sua candidatura na plataforma de inscrição.

Recife, 03 de Maio de 2023

Emerson Alexandre de Oliveira
COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO